



RESOLUÇÃO Nº 549/92

Referenda a Resolução Nº 515/92  
com as modificações constantes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 04 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art.1º- Fica referendada a Resolução nº 515/92 de 16 de janeiro de 1992, que aprovou "ad referendum" do CEPE, a criação e implantação de um ( 01) departamento acadêmico na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu- FECLI.

Art.2º- Ficam retificados os termos do art.1º da Resolução Nº 515/92, que passará a ter a seguinte redação:

"Fica aprovada a criação e implantação de dois (02) departamentos acadêmicos, denominados Departamento de Educação e Departamento de Letras, na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu-FECLI".

Art.3º- Ficam retificados os termos do art.2º da Resolução nº515/92, que passará a ter a seguinte redação:

"O Departamento de Educação e o Departamento de Letras ficam constituídos em caráter provisório, nesta fase de ajustes, por todos os professores admitidos por concurso, para exercício na então Unidade de Iguatu, nos termos da Resolução nº 82-A/91 do Conselho Universitário-CONSU, que aprova o Regimento Interno das Faculdades, e da Resolução nº 446-C/91 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, que disciplina o remanejamento dos professores das Faculdades do Interior para a capital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO CEARÁ

CONT. RESOLUÇÃO Nº 549/92

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza,  
04 de maio de 1992.

BERNARDO RODRIGUES TORRES  
Reitor em Exercício